



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de **Notificação de Imposição de Penalidade Nº 042/2025**. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados e ao Registro de Condutores Renach, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no site do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB.

Nº	Placa/ Renach	Nº do Auto	Código da Infração	Data da Autuação	Data do Recurso
1	NOP-6E89	TD-00450245	659-9/2	19/12/24	25/04/25
2	TAB-1167	TD-00451788	663-7/1	01/01/25	25/04/25
3	QZH-3J59	TD-00416979	659-9/2	03/01/25	25/04/25
4	JXO-0482	TD-00460220	659-9/2	04/01/25	25/04/25
5	JXO-0482	TD-00460221	768-4/2	04/01/25	25/04/25
6	OAI-0A20	TD-00459409	518-5/2	06/01/25	25/04/25
7	QZT-4G20	TD-00426879	503-7/1	26/12/24	25/04/25
8	PHD-4624	TD-00436472	659-9/2	10/01/25	25/04/25

Manaus, 26 de Março de 2025

David Fernandes dos Santos
Diretor-Presidente
DETRAN/AM